

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA  
EXAME DE HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO  
NOITE

12 DE JANEIRO DE 2016

GRELHA DE CORRECÇÃO

Comente 1 (um) dos seguintes excertos à luz das correntes e autores estudados:

I

*“A experiência histórica ensina-nos que tanto a doutrina clássica do direito natural como o positivismo jurídico clássico falharam. O direito natural, com o seu rígido sistema de normas, talvez possa funcionar em sociedades com uma estrutura muito simples, mas não basta à sociedade moderna, altamente complexa, com um sistema económico muito sensível. Por outro lado, é certo que o positivismo jurídico promoveu as grandes obras legislativas dos fins do século XIX, porque o legislador da altura ainda era guiado por uma forte consciência moral. Contudo, nas ditaduras do nosso tempo, tal pressuposto já não é válido sem mais; leis vergonhosas já não se limitam a ser exemplos académicos, tendo-se tornado realidade. O conceito de lei puramente formal falhou.”*

ARTHUR KAUFMANN in *A problemática da filosofia do direito ao longo da história*

*Jusnaturalismo e positivismo jurídico enquanto concepções contrapostas ao longo da História: Idade Média, Idade Moderna e Idade Contemporânea; do racionalismo de S. Tomás de Aquino ao jusracionalismo iluminista; do voluntarismo de Santo Agostinho às correntes positivistas do séc. XIX; o positivismo e o regresso ao direito natural na Idade Contemporânea; o pós-modernismo jurídico; a busca para além do direito natural e do positivismo.*

## II

*“A ligação do jusracionalismo com o iluminismo produziu, primeiro nos estados absolutos do centro e do sul da Europa, depois na Europa ocidental após o processo revolucionário francês, uma primeira grande onda das codificações modernas. Apesar do carácter muito facetado das circunstâncias do seu aparecimento, estes códigos apresentam um idêntico perfil espiritual. Distinguem-se de todas as anteriores redacções de direitos desde logo pelo facto de que eles não fixam, ordenam ou melhoram («reformam») direito já existente, nem pretendem completá-lo (...); eles dirigem-se antes a uma planificação global da sociedade através de uma reordenação sistemática e inovadora da matéria jurídica”.*

**FRANZ WIEACKER** in *História do Direito Privado Moderno*

*Caracterização do jusracionalismo; o Iluminismo e o seu projecto jurídico; a ciência da legislação; o início do processo de codificação; o caso português: a questão do Novo Código; a passagem da Idade Moderna para a Idade Contemporânea; caracterização do Liberalismo; a codificação constitucional; a codificação do direito privado e do direito penal; positivismo e legalismo.*

**Duração:** 90 minutos.

**Cotação:** comentário: 18 valores; ponderação global da prova: 2 valores.